

Ata da 31ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e 1 quarenta e oito minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma 2 "Google Hangouts Meet", em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, 3 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência do Vice-Reitor, Professor 4 Antonio Oliveira de Souza, contando com a presenca dos Pró-Reitores e/ou 5 Representantes: Aurizangela Oliveira de Sousa (PROPGP), Anderson Breno Souza 6 (PROEC) e Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD); dos Diretores de Centro: Luís 7 8 Gustavo Henriques do Amaral (CCET), Bruno Trindade Reis (CMLEM), Romenique da Silva de Freitas (CMB), Rafael da Conceição Simões (CCBS) e Vera 9 Regiane Brescovici Nunes (CMSMV); do Vice-Diretor Representando a Direção de 10 Centro: Manoel Messias Silva Júnior (CMBJL); do Representante dos Servidores 11 12 Docentes de Centro: Leonardo Santa Inês Cunha (CMSMV); do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: Dennis Coelho Cruz; do Representente dos 13 14 Servidores Técnico-Administrativos em Educação: Edson Nogueira Nonato; e dos Participantes Convidados: **Darlan do Nascimento Gomes** – Secretário Acadêmico *em* 15 exercício e Tony Silva Almeida - Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da 16 17 Lapa; para tratarem da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Apreciação das Atas da CEAA: a) Ata da 28ª Reunião Ordinária da CEAA, de 24 de agosto e 1º de setembro de 2023; 18 b) Ata da 29^a Reunião Ordinária da CEAA, de 21 de setembro de 2023; 3) 19 20 Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeicoamento em Educação Escolar Quilombola, Modalidade 21 Semipresencial, vinculado ao Centro das Humanidades - CEHU, Processo 22 23520.011461/2023-39, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral; 4) 23 Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de Alteração de 24 25 dispositivos do Regulamento de Ensino de Graduação (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021), encaminhada 26 27 pela Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.011096/2023-62, Relator: Conselheiro Dennis Coelho Cruz; 5) Apreciação das Propostas de Calendário e 28 Agenda Acadêmica da Graduação para o Ano Letivo 2024, encaminhados pela 29 30 Secretaria Acadêmica – S.A, Processo 23520.011427/2023-64, Relator: Darlan do Nascimento Gomes – Secretário Acadêmico em exercício - Convidado; 6) Apreciação 31 das Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da Pós-Graduação para o Ano 32 33 Letivo 2024, encaminhados pela Secretaria Acadêmica - S.A, Processo 23520.011429/2023-53, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa; 7) 34 Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Dispõe 35 sobre os procedimentos para Emissão e Registro de Certificados e Diplomas no 36 Universidade **Federal** do Oeste da Bahia 37 Processo 23520.005078/2023-41, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida. Havendo 38 39 quórum, o Senhor Presidente, Professor Antonio Oliveira de Souza, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 31ª Reunião Ordinária da Câmara de 40 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário 41 da UFOB. Deu as boas-vindas ao participante convidado: Darlan do Nascimento Gomes 42



45

46

47

48

49 50

51

52 53

54

55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65 66

67

68 69

70

71

72

73

74 75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

- Secretário Acadêmico *em exercício* e passou ao primeiro ponto da pauta: 1) **Informes**. O Presidente Antonio Souza registrou a participação pela primeira vez na reunião da Câmara de Aurizangela Oliveira de Souza – Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, e desejou boas-vindas. Informou que no dia 03 de novembro a PROAE publicou 03 (três) editais de auxílios financeiros, com as inscrições iniciando no dia 06/11/2023. Pediu para os interessados ficarem atentos, pois cada edital tem um período de inscrições Programa Interligar: https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistenciaestudantil/programa-interligar, tem a finalidade de subsidiar recurso financeiro à pessoa estudante para aquisição de *Notebook* ou *Tablet* ou Computador *Destktop*, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) com um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no edital. Assinatura do termo de outorga e aceitação: 06 a 19/11/2023. Registrou também que o Auxílio apoio pedagógico: https://ufob.edu.br/aufob/editais/assistencia-estudantil/auxilio-apoio-pedagogico, tem a finalidade de subsidiar materiais de insumos para desenvolvimento de atividades acadêmicocientíficas, com um valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o edital. Assinatura do termo de outorga e aceitação: 06 a 30/11/2023. Afirmou que a PROAE estava à disposição para auxiliar todas as pessoas estudantes no que for necessário. A conselheira Adma Chaves registrou a publicação da revisão da Política de Cotas, no dia 13 de novembro de 2023. As alterações versam sobre uma nova categoria de cota para quilombolas e redução da renda familiar bruta per capita de 1,5 (um e meio) salário mínimo para 1 (um) salário mínimo. Informou que a Pró-Reitoria estava aguardando a sanção da alteração da Lei e a abertura do SiSUGestão para verificação das alterações no sistema e os ajustes necessários ao Edital SiSU/UFOB, que será submetido à CEAA em dezembro. Não havendo mais informes, o **Presidente** passou ao segundo ponto da pauta: 2) Apreciação das Atas da CEAA: a) Ata da 28ª Reunião Ordinária da CEAA, de 24 de agosto e 1º de setembro de 2023; b) Ata da 29ª Reunião Ordinária da CEAA, de 21 de setembro de 2023. O Presidente Antonio Souza esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. O conselheiro Dennis Cruz solicitou trocar na Ata da 29ª Reunião Ordinária o termo "Estatística" por "Estática", o que foi acolhido. Não havendo mais contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as Atas da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do terceiro ponto da pauta: 3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, Modalidade Semipresencial, vinculado ao Centro das Humanidades -CEHU, Processo 23520.011461/2023-39, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral. O conselheiro Luís Amaral cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que a Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola prevê a oferta de um curso de formação continuada para gestores, coordenadores e professores de Escolas Quilombolas, a ser ministrado em dois polos: Bom Jesus da Lapa, no Território de Identidade Velho Chico, e Seabra, no Território de Identidade Chapada Diamantina. A escolha desses dois polos é justificada pela existência de um número considerável de comunidades e de escolas quilombolas nesses municípios e em suas circunvizinhanças. Que o objetivo geral da proposta é capacitar professores, coordenadores e gestores de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Escolas Quilombolas, articulando conhecimentos requeridos na legislação e nas diretrizes 90 91 nacionais e estaduais que versam sobre a Educação Escolar Quilombola, visando contribuir no processo de reformulação curricular e na formação de recursos humanos por 92 meio de apoio didático e acompanhamento pedagógico. Fez as seguintes recomendações, 93 a saber: a) No texto da proposta, no item "Objetivos do curso e perfil do egresso", 94 descrever de forma mais clara o perfil do egresso, para atendimento do Inciso III do Art. 95 33-A do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB (Resolução 96 97 CEAA/CONSUNI/UFOB nº 005/021); b) No texto da proposta, no item "MOMENTO 2 - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (FEVEREIRO A JULHO DE 2024)", faz-98 99 se necessário corrigir a redação do trecho "1) O CURSO TERÁ UM TOTAL DE 180 100 HORAS, ENTRE PRESENCIAIS E EAD (160 HORAS PRESENCIAIS E 30 EAD)", visto que a soma das cargas horárias das duas modalidades difere de 180 horas. Além 101 disso, se forem ministrados seis módulos de 30 horas, sendo 24 horas presenciais e 6 102 103 horas na modalidade EaD, o curso contará com 144 horas presenciais e 36 horas EaD. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator 104 recomendou a aprovação da Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de 105 Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, Modalidade Semipresencial, 106 vinculado ao Centro das Humanidades - CEHU. Concluída a apresentação, o Presidente 107 **Antonio Souza** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e franqueou a palavra aos 108 conselheiros para suas considerações. Os conselheiros Dennis Cruz, Adma Chaves e 109 110 Luís Amaral apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) Dúvidas sobre a colação do "ensino à distância"; ii) Considerações 111 sobre o público que o programa pretende alcançar, pois, sendo um público específico, 112 113 pode haver um esgotamento dos interessados e interrupção do curso; iii) Observação 114 quanto à necessidade de se atentar a viabilidade e existência de espaços físicos para a execução do curso; iv) Solicitação de alterar a menção a "hora relógio" para "horas-aula" 115 116 e que o grupo faca a contabilização dessa carga horária atendendo ao previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG; v) Indicação de fazer os ajustes das 117 118 horas como horas-aula no quadro que tem os componentes curriculares no edital; vi) Indicação de acrescentar no item "infraestrutura" que o curso contará com o apoio 119 administrativo da Universidade para sua execução; vii) Sugestão de acrescentar carga 120 horária destinada à educação à distância; viii) Sugestão de ajustar no título das 121 122 "disposições finais", item 11.1, a previsão da alteração no edital, pois traz insegurança do instrumento, com sugestão de mudar para "alteração no cronograma" e deixar outras 123 alterações como casos omissos; ix) Sugestão para desconsiderar o cronograma da aula 124 inaugural visto poder ser realizada em data diferente da prevista. Após discussões, foram 125 aprovados pelos conselheiros os destaques ao Parecer, que foram acolhidos pelo Relator, 126 quais sejam: a) No texto da Proposta, bem como no Edital, realizar a conversão da carga 127 horária dos componentes curriculares e do curso para horas-aula, observando o módulo 128 129 de 15 horas-aula, de modo a atender ao disposto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB (Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 005/021), podendo ser 130 necessário acrescentar mais um componente curricular ou atividades EaD para 131 complemento da carga horária; b) No texto da Proposta, no item "Infraestrutura", 132 acrescentar a informação de que o curso contará com o apoio administrativo da 133 134 Universidade para sua execução; c) No preâmbulo do edital de inscrição, alterar a redação para contemplar a aprovação do órgão colegiado competente, passando a vigorar da 135 seguinte forma: "O Conselho Diretor do Centro das Humanidades, no uso de suas 136



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

atribuições, considerando o Processo 23520.011461/2023-39 e a descentralização da 137 138 execução do TED nº 12449, torna pública a abertura de inscrições para o CURSO DE **EDUCACÃO** APERFEICOAMENTO EM **ESCOLAR OUILOMBOLA**, 139 Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, a ser realizado no semestre 2024.1, 140 proposta aprovada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e 141 Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, Diretoria de Políticas de Educação 142 Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola, sob gestão da Comissão de Seleção do 143 144 Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola"; d) No edital de inscrição, excluir o item "10. Da Cláusula de Reserva", renumerar o item "11. Das Disposições 145 146 Finais", que passa a vigorar como "10. Das Disposições Finais", e incluir o item 10.4, 147 com a seguinte redação: "10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão colegiado competente da Universidade responsável pela aprovação desse edital"; e) No edital de 148 inscrição, alterar a redação do item 11.1, reduzindo a sua abrangência, passando a vigorar 149 150 da seguinte forma: "10.1 As datas previstas no cronograma do Edital poderão ser alteradas pela Comissão de Seleção, se necessário, desde que haja a devida comunicação no site do 151 Programa". Não havendo mais dúvidas ou contribuições, o Senhor Presidente submeteu 152 ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do Projeto 153 Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, 154 Modalidade Semipresencial, vinculado ao Centro das Humanidades - CEHU, 155 Processo 23520.011461/2023-39, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que 156 157 foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade à pauta da reunião, o Presidente 158 passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto da pauta: 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de Alteração de dispositivos do 159 160 Regulamento de Ensino de Graduação (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 161 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021), encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.011096/2023-62, Relator: Conselheiro Dennis Coelho 162 163 Cruz. O conselheiro **Dennis Cruz** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino 164 165 Superior – SINAES, criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, promove a avalição de instituições, cursos e de desempenho dos estudantes, visando coletar, analisar e 166 disseminar informações sobre a educação, definir prioridades para orientar a expansão da 167 oferta dos cursos, melhoria na qualidade dos cursos de graduação e permanente eficácia 168 169 acadêmica e promoção dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, conforme Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as 170 diretrizes e bases da educação nacional. Que a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 171 menciona no Art. 2º que deverá ser realizado avaliação institucional, interna e externa 172 que contemple uma "análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, 173 compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições 174 de educação superior e de seus cursos" e é de suma importância a participação do corpo 175 estudantil, docente e técnico-administrativo nas consultas realizadas pelas comissões 176 designadas para tal finalidade. O resultado do levantamento é um referencial para 177 processos de regulação e supervisão da educação superior que destinará as informações 178 para credenciamento e renovação de credenciamento das instituições, bem como para a 179 autorização, reconhecimento e renovação dos cursos de graduação. Considerando o 180 DESPACHO PROGRAD Nº 073/2023 que sugere a revogação do inciso VI do Art. 141 181 e a alteração do § 1º do Art. 144, resultando na criação do §1º-A, do Art. 144 do 182 Regulamento de Ensino de Graduação, é uma proposta que permitirá a realização das 183



186

187

188 189

190 191

192

193

194

195

196

197

198

199 200

201

202

203

204

205

206 207

208

209

210

211 212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222 223

224

225 226

227 228

229

230

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

consultas a um maior número de integrantes da comunidade UFOB de forma mais efetiva e produza resultados eficazes para avaliação e gestão dos cursos de graduação. Que o referido documento sugere, também, a utilização do Módulo Avaliação Institucional do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA para disponibilizar o questionário antes da matrícula semestral, de forma similar ao que são realizadas nas Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade Federal de Alagoas. Ressaltou que no momento da aplicação do questionário será necessário enfatizar sobre a importância da opinião do usuário para melhoria da gestão do ensino, e que todas as respostas coletadas são sigilosas e os nomes de quem forneceu os dados não serão divulgados. Registrou não ter recebido contribuições para o documento apresentado. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Revogar o inciso VI do Art. 141, considerando que o princípio da adesão impede a obtenção de dados significativos por curso; b) Alterar o inciso IV do Art. 144, dando a possibilidade de participação de técnicos administrativos em educação de outros setores que desempenham atividades vinculadas aos cursos de graduação: Sugestão de texto: IV - Técnico-administrativo em educação; c) Alterar o §1º do Art. 144., resultando na criação do §1º-A do Art. 144, o princípio da adesão, apesar de excluído do Art. 141, ainda pode ser utilizado para a categoria Egressos, porém para as categorias docentes, estudantes, coordenadores(as) de curso e técnico-administrativos em Educação, torna-se compulsória tendo em vista a utilização do Sistema Acadêmico e a necessidade de obtenção de informações para o acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação: Sugestão de texto: §1º Os sujeitos indicados no inciso V participam por adesão, configurando ato voluntário de quem quer contribuir com a geração de informações sobre o curso. §1º-A Os sujeitos indicados nos incisos I, II, III e IV participam de forma compulsória quando do acesso ao Sistema Acadêmico, em período estabelecido na Agenda Acadêmica, como forma de obter informações necessárias para o acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da solicitação de alteração dos Artigos 141 e 144 do Regulamento de Ensino de Graduação. Finalizada a apresentação, o Presidente Antonio Souza agradeceu e abriu para considerações. A conselheira Adma Chaves agradeceu ao Relator pelo cuidado com o parecer e fundamentação para o embasamento da alteração. Explicou os motivos da proposição, considerando a baixa adesão dos estudantes. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de Alteração de dispositivos do Regulamento de Ensino de Graduação (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021), encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.011096/2023-62, que foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente Antonio Souza deu as boas-vindas ao Servidor Técnico-Administrativo em educação Darlan do Nascimento Gomes – Secretário Acadêmico em exercício – Relator Convidado, e lhe passou a palavra para apresentação do quinto ponto da pauta: 5) Apreciação das Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da Graduação para o Ano Letivo 2024. Processo 23520.011427/2023-64. Relator: Darlan do Nascimento Gomes – Secretário Acadêmico em exercício - Convidado. O convidado Darlan Gomes cumprimentou a todos e passou à apresentação das Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da Graduação para o Ano Letivo 2024, onde destacou: Semestre letivo 2024.1: 11/03/2024 a 13/07/24 - Primeiro dia de aula: 18/03/2024; Semestre letivo 2024.2: 19/08/2024 a 23/12/24 - Primeiro dia de aula: 04/09/2024; Semana de Integração



233

234

235

236

237 238

239 240

241

242

243 244

245

246

247

248

249

250

251

252

253 254

255

256 257

258

259

260

261

262 263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274 275

276

277

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Acadêmica: 11 a 15/03/2024; Escola de Estudos Temáticos: 19/08 a 03/09/2024; Recesso junino: 24/06/2024; Férias Acadêmicas: 15/07/2024 a 17/08/2024; e demais períodos destinados aos fluxos administrativos. Após a apresentação do calendário, o **Presidente** Antonio Souza agradeceu ao Relator Convidado pela apresentação e abriu para contribuições. Os conselheiros Adma Lacerda, Luís Amaral, Dennis Cruz, Leonardo Cunha, Anderson Souza, Romenique Freitas, Aurizangela Sousa, Antonio Souza, Bruno Reis e os convidados Darlan Gomes e Tony Almeida discutiram e fizeram apontamentos e questionamentos sobre a proposição: i) questionamento quanto ao período de realização da Escola de Estudos Temáticos e da Semana de Ciências e Tecnologias; ii) Sugestão de realização da Escola de Estudos Temáticos em outubro, sendo realizada concomitantemente a Semana de Ciências e Tecnologias; iii) questionamentos quanto a data de realização da Semana de Integração e sugestão de mudança do período, dado o esvaziamento desses eventos no início do primeiro semestre; iv) sugestão de que cada centro pudesse estabelecer os períodos de realização da Escola de Estudos Temáticos e da Semana de Ciências e Tecnologias; v) sugestão de fracionar o período da Escola de Estudos Temáticos tornando mais favorável a adesão dos estudantes: vi) observação de que se parar duas vezes no semestre, vai cortar muito o rendimento das aulas e muitos professores não conseguirão finalizar os conteúdos; vii) registro das dificuldades quanto a realização das atividades em datas diferentes para cada campus; viii) observação de que muitos calendários acadêmicos causam confusão, principalmente pela dinâmica de atualizações do calendário. Considerando as propostas de alteração e necessidade de verificar os ajustes de demais datas dos processos administrativos, o Presidente Antonio Souza sugeriu a suspensão da reunião para que o Secretario Acadêmico pudesse fazer as simulações e apresentação de nova proposta com as adequações, considerando mudanças nas datas de Semana de Integração e Escola de Estudos Temáticos, ao que todos concordaram, sendo suspenso o ponto de pauta. Dando continuidade à pauta, o Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do sexto ponto da pauta: 6) Apreciação das Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da Pós-Graduação para o Ano Letivo 2024, Processo 23520.011429/2023-53, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa. A conselheira Aurizangela **Sousa** apresentou a proposta de calendário: Semestre I – 2024.1: Início: 11/03/2024 -Fim: 13/07/2024, Reposição dos feriados: 06 a 13/07/2024, sendo 100 dias letivos; Férias Acadêmicas: Início: 14/07/2024 - Fim: 18/08/2023; Semestre II - 2024.2: Início: 19/08/2024 - Fim: 23/12/2024, Reposição dos feriados: 16 a 23/12/2024, sendo 103 dias letivos. Total de dias letivos: 203 (contabilizando as reposições dos feriados). Concluída a apresentação, o Presidente Antonio Souza, considerando que ainda existem discussões sobre o calendário da graduação, consultou à Relatora se seria melhor aguardar os ajustes no calendário da graduação, ao que concordou. Considerando o atingimento teto previsto para o término da reunião, informou a suspensão da sessão que terá continuidade em data a ser agendada. O Senhor Presidente, Professor Antonio Oliveira de Souza, agradeceu à presenca de todos e suspendeu a sessão às doze horas e dezessete minutos. Às nove horas e nove minutos do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três, a reunião foi retomada por videoconferência por meio da plataforma "Google Hangouts Meet", em caráter ordinário sob a presidência do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de Souza**, contando com a presenca dos Pró-Reitores e/ou Representantes: Aurizangela Oliveira de Sousa (PROPGP), Anderson Breno Souza (PROEC) e Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD); dos Diretores de Centro:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

278 Luís Gustavo Henriques do Amaral (CCET), Romenique da Silva de Freitas (CMB), 279 Tony Silva Almeida (CMBJL) e Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV); do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: Dennis Coelho Cruz; do 280 Representente dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: Edson Nogueira 281 Nonato: e do Participante Convidado: Darlan do Nascimento Gomes – Secretário 282 Acadêmico *em exercício*; para tratarem da seguinte pauta: 5) Apreciação das Propostas 283 de Calendário e Agenda Acadêmica da Graduação para o Ano Letivo 2024, 284 285 encaminhados pela Secretaria Acadêmica – S.A, Processo 23520.011427/2023-64, Relator: Darlan do Nascimento Gomes - Secretário Acadêmico em exercício -286 287 Convidado; 6) Apreciação das Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da 288 Pós-Graduação para o Ano Letivo 2024, encaminhados pela Secretaria Acadêmica - S.A, Processo 23520.011429/2023-53, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira 289 de Sousa; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução 290 que Dispõe sobre os procedimentos para Emissão e Registro de Certificados e 291 Diplomas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, 292 Processo 23520.005078/2023-41, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida. Havendo 293 quórum, o Senhor Presidente, Professor Antonio Oliveira de Souza, cumprimentou a 294 todos os conselheiros presentes e deu continuação à 31ª Reunião Ordinária da Câmara de 295 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário 296 da UFOB. Deu as boas-vindas ao participante convidado: Servidor Técnico-297 Administrativo em educação Darlan do Nascimento Gomes – Secretário Acadêmico em 298 exercício. Dando continuidade à pauta da reunião, o Presidente passou ao quinto ponto 299 da pauta: 5) Apreciação das Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da 300 Graduação para o Ano Letivo 2024, Processo 23520.011427/2023-64, Relator: 301 302 Darlan do Nascimento Gomes – Secretário Acadêmico em exercício – Convidado. O Presidente Antonio Souza informou que na sessão anterior foi solicitado ao Relator para 303 304 fazer simulação de possibilidade de iniciar as aulas no dia 04/03/24 como também alteração dos períodos para realização da Escola de Estudos Temáticos - EET e outras 305 306 datas discutidas pelos conselheiros, e passou a palavra ao Relator. O Relator Convidado **Darlan Gomes** cumprimentou a todos e observou que as alterações impactarão muito no 307 planejamento acadêmico e sugeriu que essas modificações pudessem ser repensadas para 308 309 o ano de 2025. Apresentou a nova proposta de agenda conforme discussões anteriores. Os conselheiros Dennis Cruz, Adma Chaves, Luís Amaral, Tony Almeida, Vera 310 Nunes, Aurizangela Sousa, Anderson Souza e o convidado Darlan Gomes 311 apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) 312 Argumentação e sugestão sobre a possibilidade da Semana de Integração ocorrer até 25% 313 (vinte e cinco por cento) do primeiro semestre; ii) Justificativa de que se a Semana de 314 Integração mudar para ser realizada mais próximo da realização dos 25% do semestre 315 poderá haver maior adesão, devido às chamadas do Sistema de Seleção Unificada - Sisu 316 juntamente com a participação dos estudantes veteranos; iii) Sugestão de deixar as novas 317 mudanças para que sejam discutidas com todos os setores de planejamento acadêmico no 318 ano de 2024, passando a ser adotado o novo formato de calendário em 2025; iv) Sugestão 319 de realização das duas semanas da Escola de Estudos Temáticos - EET de forma 320 segmentada nos dois semestres; v) Sugestão de antecipar o início do semestre e colocar 321 322 só uma semana da Escola de Estudos Temáticos no primeiro semestre e uma no segundo semestre; vi) Dúvidas sobre a viabilidade da realização da EET, devido à baixa adesão; 323 vii) Sugestão de criação de comissão pra avaliar melhor a exigência da EET nos Centros, 324



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

325 benefícios, problemas enfrentados e possibilidade de mudança; viii) Sugestão para que a 326 segunda semana da EET ocorra na mesma data da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT que já tem uma adesão da comunidade acadêmica; ix) Sugestão de 327 fazer um estudo sobre os impactos das alterações do calendário para o próximo ano tanto 328 329 de alteração das datas da EET como de outras atividades; x) Reflexão sobre a importância de analisar a melhor forma de viabilidade para o funcionamento da Universidade. Que 15 330 (quinze) semanas de aulas consecutivas acaba precarizando o rendimento dos estudantes 331 332 e das atividades realizadas. Após discussões, foram aprovados pelos conselheiros os ajustes à Proposta, que foram acolhidos pelo Relator, quais sejam: Inicio do 1º Semestre: 333 334 11/03/24; Uma semana para a Semana de Integração: 08 a 13/04/24; Final do 1º Semestre: 335 13/07/24; Início do 2º Semestre: 19/08/24; Uma semana para EET: 19 a 24/08/24; Segunda semana da EET: 21 a 25/10/24; Final 2° Semestre: 23/12/24. Não havendo mais 336 dúvidas e/ou contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as 337 Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da Graduação para o Ano Letivo 338 2024, Processo 23520.011427/2023-64, que foram aprovadas por unanimidade. O 339 Presidente agradeceu ao Convidado pela participação na reunião e passou a palavra à 340 Relatora para apresentação do sexto ponto da pauta: 6) Apreciação das Propostas de 341 Calendário e Agenda Acadêmica da Pós-Graduação para o Ano Letivo 2024, 342 Processo 23520.011429/2023-53, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de 343 Sousa. A conselheira Aurizangela Sousa cumprimentou a todos e informou que, 344 345 considerando que alguns pontos da Agenda da Pós-Graduação têm relação com a Agenda da Graduação, e considerando as alterações aprovadas na Agenda da Graduação, passou 346 à apresentação da Agenda da Pós-Graduação, já considerando as datas aprovadas na 347 348 Graduação. Os conselheiros Antonio Souza, Aurizangela Sousa e o convidado Darlan 349 Gomes, revisaram algumas datas, considerando as readequações de datas com a mudança do calendário da Graduação, ficando a seguinte proposta: Semestre I – 2024.1: Início: 350 351 11/03/2024 - Fim: 13/07/2024, Reposição dos feriados: 06 a 13/07/2024, sendo 100 dias letivos; Férias Acadêmicas: Início: 14/07/2024 - Fim: 18/08/2023; Semestre II – 2024.2: 352 353 Início: 19/08/2024 - Fim: 23/12/2024, Reposição dos feriados: 16 a 23/12/2024, sendo 103 dias letivos; Total de dias letivos: 203 (contabilizando as reposições dos feriados). 354 Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao 355 regime de votação o Propostas de Calendário e Agenda Acadêmica da Pós-356 357 Graduação para o Ano Letivo 2024, Processo 23520.011429/2023-53, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Relator para 358 apresentação do sétimo ponto da pauta: 7) Apreciação do Parecer do Relator referente 359 à Proposta de Resolução que Dispõe sobre os procedimentos para Emissão e 360 Registro de Certificados e Diplomas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da 361 Bahia – UFOB, Processo 23520.005078/2023-41, Relator: Conselheiro Tony Silva 362 Almeida. O conselheiro Tony Almeida cumprimentou a todos e passou à leitura do 363 parecer. Em suas considerações, justificou a necessidade da aprovação da Proposta de 364 Resolução que Dispõe sobre os Procedimentos para Emissão e Registro de Certificados e 365 Diplomas como mecanismo de amparo legal que garanta a padronização e seguranca das 366 informações contidas nos documento emitidos (diplomas/certificados) e nas informações 367 dos livros de registro (virtual ou físico) no âmbito da UFOB, conforme a PORTARIA 368 MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, alterada pela PORTARIA MEC Nº 548/2021 369 que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação 370 no âmbito do sistema federal de ensino. Informou que o processo esteve aberto para 371



373

374 375

376

377

378

379

380 381

382

383 384

385

386

387

388

389

390

391 392

393

394 395

396

397 398

399 400

401

402

403 404

405

406

407

408 409

410

411

412

413 414

415

416 417

418

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

contribuições da comunidade até o dia 21 de agosto, tendo colhido algumas contribuições as quais levou em consideração para emissão do Parecer. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar o preâmbulo da proposta de resolução, justificado pela necessidade de retirar as menções às legislações inferiores a decreto e evitando a necessidade de futuras revisões em caso de alteração da legislação, passando à seguinte redação: Onde se lê: CONSIDERANDO a Portaria MEC nº. 33 de 02/08/1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, do parecer CNE/CES nº. 379 de 08/12/2004; CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 7, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2017; Leia-se: CONSIDERANDO as Normativas emitidas pelos Órgãos Federais da Educação que dispõem sobre normatização e gestão dos procedimentos para Emissão e Registro de Certificados e Diplomas nos órgãos e nas entidades da administração pública federal; b) Alterar o artigo 12 considerando que com a atualização do SIGAA os estudantes da graduação e da pós-graduação solicitarão o diploma via sistema, não precisando mais solicitar a abertura de processo na Secretaria do Colegiado. Passando à seguinte redação: Art. 12. O processo acadêmico de solicitação da emissão de certificado lato sensu será protocolado junto à Secretaria do Colegiado do Curso e encaminhado para o órgão de registro; c) Alterar o artigo 13, considerando que se trata de exigências referentes ao diploma de graduação e ainda o funcionamento do Portal Discente. Passando assim à seguinte redação: Art. 13. O processo acadêmico de solicitação da emissão de diploma de graduação e pós-graduação será instruído com a documentação descrita abaixo, inserida separadamente e em arquivos no formato PDF através do portal discente: d) Alterar, no artigo 13, o inciso IV, de modo a adequar ao modo comum de comprovação de CPF, passando à seguinte redação: IV – cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial de identificação contendo CPF; e) Excluir, no artigo 13, os incisos V, VI e VIII, considerando que não são documentos exigidos na Portaria MEC 1095/2018: f) Incluir, no artigo 13, novo inciso V, considerando necessidade de prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, estabelecida na Portaria MEC 1095/2018. Passando à seguinte redação: V- prova de conclusão do ensino médio ou equivalente; g) Alterar, no Artigo 13, o Inciso VII, que passa a ser VI, simplificando a exigência do Nada Consta. Passando à seguinte redação: VI – cópia da Declaração de Nada Consta e encerramento de vínculo expedida pela Biblioteca; h) Alterar, no Artigo 13, o Inciso VIII, que passa a ser VII, retirando a exigência da Ata de colação de Grau, de acordo com Portaria MEC 1095/2018. Passando à seguinte redação: VII- cópia da Ata de aprovação da dissertação ou tese para os cursos da Pós-Graduação e cópia da Ata da homologação da versão final da dissertação ou tese, a ser anexada pela coordenação do Programa; i) Incluir, no Artigo 13, um parágrafo único de modo a possibilitar acesso a uma Declaração de "Diploma em processo de Emissão". Com a seguinte redação: Parágrafo único. De posse do número de protocolo de processo acadêmico, o estudante formado poderá solicitar uma Declaração de "Certificado ou Diploma em Processo de Emissão"; j) Alterar, o artigo 15, de modo a simplificar o texto. Passando à seguinte redação: Art. 15. Os papéis-moedas de Diplomas, quando for o caso, que possuírem número de série, quando utilizados de forma equivocada, ou quando diagnosticado algum erro de impressão ou registro, deverão ser cancelados e armazenados; k) Alterar o Parágrafo único do artigo 16, de modo a permitir o requerimento de 2^a via por e-mail. Passando à seguinte redação: Parágrafo único. Para requisição da 2ª (segunda) via de Diploma ou Certificado, o requerente buscará a CRED/SA de forma presencial ou via e-mail; l) Alterar o artigo 18, de modo a designar



421

422

423

424

425 426

427 428

429

430

431 432

433

434

435

436

437

438 439

440

441

442

443

444 445

446

447

448

449

450 451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463 464

465

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

a via perdida com termo mais genérico. Passando a ter a seguinte redação: Art. 18. Nos casos de diplomas danificados, é possível realizar o pedido de 2ª (segunda) via, desde que o requerente devolva a via danificada, quando for o caso, na Secretaria Acadêmica; m) Alterar o artigo 19, de modo a designar a via possuída com termo mais genérico. Art. 19. Ao requerimento da 2ª (segunda) via, por mudança de nome civil, deverá ser anexado documento legal que comprove a alteração do nome juntamente com a devolução da via atual, quando for caso; n) Adequar a formatação da proposta de Resolução de acordo o disposto no Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado. Apesar da ementa do referido Decreto remeter aos atos e propostas encaminhados à Presidência da República pelos seus Ministérios, é fundamental ter-se em vista que o conjunto de técnicas (e princípios) legislativas aplicam-se a quaisquer atos normativos, sejam eles emanados de órgãos de quaisquer dos Poderes, assim como da administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação Proposta de resolução sobre os procedimentos para Emissão e Registro de Certificados e Diplomas no âmbito da Universidade Federal Do Oeste Da Bahia. Concluída a apresentação, o Presidente Antonio Souza agradeceu a franqueou a palavra aos conselheiros. Os conselheiros Antonio Souza, Tony Almeida, Dennis Cruz e o convidado Darlan Gomes apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta. Após discussões, foram aprovados pelos conselheiros os destaques ao Parecer, que foram acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) Alterar o Art. 3°, unindo o parágrafo único ao caput, passando à seguinte redação: Art. 3º Serão expedidos Certificados aos estudantes que tiverem concluído na UFOB, o Curso de Pós-Graduação lato sensu, desde que tenham sido aprovados em todas as exigências estabelecidas pelo Regimento Interno do curso, pelo Colegiado e pelo Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB; b) Alterar, no Artigo 7°, os itens a) e c) do inciso II, para simplificar a redação, passando à seguinte redação: a) relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito, nome e qualificação de docentes responsáveis; c) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições legislação vigente; c) Incluir, no artigo 15, parágrafo único, a preposição "pelo" para manter a concordância, passando à seguinte redação: Parágrafo único. Os papéis de diplomas cancelados serão incinerados anualmente, mediante termo circunstanciado assinado pelo representante máximo do órgão de registro e da Reitoria; d) Alterar o artigo 17, desmembrando o conteúdo do caput com a inclusão de um parágrafo único; Art. 17º Em casos de extravio, furto, perda, roubo do Diploma ou Certificado, o (a) estudante deverá registrar um boletim de ocorrência, para realizar o pedido da 2ª (segunda) via. Parágrafo único. O boletim de ocorrência deverá ser anexado ao requerimento; e) Excluir o artigo 22 por não conter informação relevante à presente resolução. O Presidente Antonio Souza consultou ao Convidado se acolhia todas as recomendações, o que foi confirmado pelo Convidado. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Dispõe sobre os procedimentos para Emissão e Registro de Certificados e Diplomas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo 23520.005078/2023-41, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, acolhidos os Destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a todos pela participação e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

colaboração para a realização da sessão. Às onze horas e cinquenta e dois minutos, o 466 Presidente da Câmara, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 31ª Reunião 467 Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao 468 Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo 469 a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação 470 Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião 471 de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 472 23 de novembro de 2023. Ata aprovada na 39ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no 473 dia 24 de outubro de 2024. 474

FOLHA DE ASSINATURAS

ATA DA CEAA Nº 26/2023 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:28) ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 10:51) BRUNO TRINDADE REIS

> DIRETOR CMLEM (11.01.17.01) Matrícula: ###192#3

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 22:14) GUSTAVO ROBERTO VILLAS BOAS

> PRO-REITOR(A) PROGRAD (11.01.30) Matrícula: ###235#8

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 19:01) NEILTON DOS REIS GOULARTH

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CCBS (11.01.19.02) Matrícula: ###578#8

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 17:51) RICARDO DE JESUS MACHADO

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CMSMV (11.01.18.01)

Matrícula: ###095#0

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:11) THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN

> DIRETOR CEHU (11.01.19.01) Matrícula: ###987#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 11:26) AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA

> PRO-REITOR(A) PROPGP (11.01.40) Matrícula: ###614#7

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 17:53) GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR SODS (11.01.21) Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 18:00) LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL

> DIRETORCCET (11.01.19.03) Matrícula: ###452#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:56) RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES

> DIRETOR CCBS (11.01.19.02) Matrícula: ###077#4

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:39) ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS

> DIRETOR CMB (11.01.14.01) Matrícula: ###222#7